

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR** torna público o presente Edital de seleção para a Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes. Convidando os interessados a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Formação Básica em Dança é um curso de longa duração, totalmente gratuito, que promove junto à crianças e pré-adolescentes, o acesso a um processo formativo visando a inserção e qualificação no universo da dança cênica.

Trata-se de um processo formativo compreendendo conteúdos técnicos, artísticos e teóricos relativos à dança cênica, que se inicia a partir dos oito anos de idade e distribui-se por um período de seis anos, dividido em dois ciclos – básico e intermediário – com três anos de duração cada. Nesse período, espera-se que o aluno, a partir do trabalho sobre os conteúdos da formação, desenvolva competências que permitam, caso assim deseje, o prosseguimento de estudos aprofundados em dança rumo à uma profissionalização na área.

A carga horária no primeiro ano será de até 4h30min semanais, distribuídas em dois dias da semana. No decorrer dos anos, essa carga horária será progressivamente aumentada. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo pausas durante os períodos regulares de férias escolares. O curso, com duração de seis anos, prevê em seu currículo as seguintes disciplinas: Dança Contemporânea, Dança Clássica, Danças Tradicionais e Populares, Ateliê de Repertórios, Elementos da Música, Ateliê de Experimentação e Composição, Introdução à História da Dança, Introdução à Análise do Movimento. As referidas disciplinas serão inseridas progressivamente ao longo dos seis anos de curso. Esse currículo poderá sofrer alterações ao longo do curso em função de ajustes de ordem pedagógica e/ou institucional.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

- a) a seleção de até 40 (quarenta) candidatos que formarão 02 (duas) turmas do 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, sendo uma no turno da manhã e uma turma no turno da tarde.
- b) a seleção de até 15 (quinze) candidatos com formação prévia em dança para ocupar as vagas disponíveis para a turma do 3º (terceiro) ano da Formação Básica em Dança do turno da manhã.
- c) a seleção de até 10 (dez) candidatos com formação prévia em dança para ocupar as vagas disponíveis para a turma do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança do turno da manhã.
- d) a seleção de até 10 (dez) suplentes para ocupar eventuais vagas de candidatos aprovados desistentes do 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança do turno da manhã;
- e) a seleção de até 10 (dez) suplentes para ocupar eventuais vagas de candidatos aprovados desistentes do 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança do turno da tarde.

2.2. O período previsto para a realização integral do curso é de 06 (seis) anos, sendo estabelecido o prazo máximo de conclusão do curso pelo aluno em 7 (sete) anos.





3 – DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

3.1. O Curso é direcionado à crianças e adolescentes interessados em cursar a formação continuada em dança cênica.

3.2. Para concorrer a uma vaga no primeiro ano, poderão participar somente crianças e adolescentes, **devidamente representados por seus representantes legais**, respeitando as seguintes faixas etárias:

a) **turmas do 1º (primeiro) ano** - idade mínima de 08 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 10 anos.

b) **turmas do 3º (terceiro) ano** - idade mínima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 12 anos, desde que tenham formação prévia em dança.

c) **turmas do 4º (quarto) ano** - idade mínima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 13 anos, desde que tenham formação prévia em dança.

3.3. **É vedada** a participação neste EDITAL de:

- a) familiares até 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção;
- b) de alunos que se encontram em situação de **reincidência** em abandono ou desistência.
- c) de alunos expulsos por situação de indisciplina.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos representantes legais de forma presencial na Vila das Artes (rua 24 de Maio, 1221), de 8 às 12 e 14 às 20 horas, no período de 01 de dezembro de 2016 até 31 de janeiro de 2017, mediante a entrega, na sede da Vila das Artes, dos documentos descritos no item 4.2.

4.2. Para inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida – conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://cultura.fortaleza.ce.gov.br/> ou na sede da Vila das Artes;
- b) Certidão de nascimento do candidato (cópia);
- c) RG do representante legal (pai ou da mãe ou do responsável) (cópia);
- d) 1 foto 3X4;
- e) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal.

4.3. No momento da inscrição **deverá ser informado obrigatoriamente a opção de turno (manhã ou tarde) para as turmas de 1º (primeiro) ano. Em caso de aprovação do(a) candidato(a), não haverá possibilidade de troca de turno.** As aulas no turno da manhã serão realizadas entre 8h e 11h30 e no turno da tarde entre as 14h e as 19h. A carga horária no 1º ano será de até 4h30min semanais, distribuídas em dois dias da semana.

4.4 O candidato que optar por concorrer a uma vaga no 3º ano deverá **indicar a opção manhã** na ficha de inscrição. As aulas do 3º ano ocorrerão entre 8h e 11h30 da manhã. A carga horária no 3º ano é de até 7h30min semanais, distribuídas em três dias da semana.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1 O(s) aluno(s) deverá(ão) observar os princípios de comportamento e conduta éticos, morais, disciplinares e de respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e ensino;



5.2 A Vila das Artes não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelo(s) aluno(s) no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenham havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos;

5.3 O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) assume(m), expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais causados pelo aluno ao patrimônio da Vila das Artes ou de terceiros que de qualquer forma esteja relacionado com este. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis;

5.4 O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) deverão assinar termo de compromisso de participação no curso;

5.5 Fica desde já expressamente autorizado, sem direito a qualquer indenização, a utilização da imagem do aluno(a) em matéria de interesse da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

5.6 O(s) responsável(veis) reconhece(m) sua responsabilidade em acompanhar o progresso escolar do(s) aluno(s) em sua escola de ensino formal, além de realizar o acompanhamento do progresso no curso em questão.

5.7 Ficam obrigados o(s) responsável(veis) a apresentar atestado médico, **no ato da matrícula e no início de cada ano letivo**, indicando aptidão do(s) aluno(s) para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde;

5.8 O(s) responsável(veis) obriga-se(m-se) a comunicar a Vila das Artes qualquer alteração cadastral;

5.9 Ficam desde já o(s) aluno(s) e responsável(veis) cientes que devem obedecer o regimento interno da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos passarão por uma vivência coletiva de dança, coordenada e avaliada por profissionais da área. Para cada candidato serão determinadas, no ato da inscrição, uma data e um horário para sua respectiva vivência de dança, ocasião em que deverá portar trajes que o permitam mover-se livremente. O candidato deve estar presente ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos. Nessa etapa serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos e no máximo 20 (vinte) suplentes para as vagas do 1º ano. Serão selecionados até 15 (quinze) candidatos para preencherem as vagas disponíveis no 3º ano (**manhã**). Serão ainda selecionados até 10 (dez) candidatos para preencherem as vagas disponíveis no 4º ano (**manhã**). Nesse processo serão observados os aspectos descritos no item 6.5.

6.2 Aos candidatos serão conferidas notas de 0 a 100 (zero a cem). As vagas serão preenchidas de forma decrescente, de acordo com a classificação dos alunos. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade: a) terá prioridade o candidato que estudar em escola pública; b) terá prioridade o candidato que apresentar maior idade.

6.3 Os 20 (vinte) eventuais suplentes serão classificados de acordo com as notas obtidas, de forma decrescente.

6.4. A Comissão de Seleção será formada por equipe de colaboradores da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana nas decisões da seleção e levará em conta os seguintes





critérios:

- a) Motivação;
- b) Criatividade;
- c) Coordenação motora;
- d) Aptidão física;
- e) Nível técnico (para os candidatos ao 3º e 4º ano)

6.5. A seleção será realizada no período de **06 a 10 de fevereiro de 2017**, na sala de dança da Vila das Artes, Rua 24 de Maio 1221, Centro, Fortaleza (entre as ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz).

6.6.) Em havendo diferença de pontuação inferior a 20 (vinte) pontos entre o primeiro classificado e o primeiro classificável, deverá ser realizada etapa complementar que consistirá na realização de uma segunda vivência de dança.

6.6.1) A pontuação desta etapa será somada à pontuação da etapa anterior para fins de classificação geral.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no site <http://cultura.fortaleza.ce.gov.br/> e fixado na sede da Vila das Artes no dia 15 de fevereiro de 2017, cabendo recurso de até 02 (dois) dias úteis.

8 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição	12 de dezembro de 2016 até 31 de janeiro de 2017
Seleção	06 a 10 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado	15 de fevereiro de 2017
Recurso contra seleção	16 e 17 de fevereiro de 2016
Divulgação resultado após recurso	20 de fevereiro de 2017
Matrícula	21 e 22 de fevereiro de 2017
Início das aulas	06 de março de 2017

9 – DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, bem como seu(s) representante(s) legal(ais), deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, de 8 às 12 e das 14 às 20 horas, para assinatura do Termo de Compromisso e efetivação da matrícula.

8.2. O NÃO COMPARECIMENTO NESTE PRAZO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA.

8.3. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.





10 – DA CERTIFICAÇÃO

Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Dança ao aluno que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) e for devidamente aprovado nas disciplinas. O aluno que concluir satisfatoriamente todos os anos do curso receberá o Certificado de Conclusão da Formação Básica em Dança.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone 85.3105.1402 ou do e-mail escoladedancadefortaleza@gmail.com;

10.2 A seleção não implica necessariamente na concessão de ajuda de custos;

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 25 de novembro de 2017.

Secretário da Cultura de Fortaleza
Francisco Geraldo de Magela Lima Filho

